



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 548/79.

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.979.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO DE 1.980".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

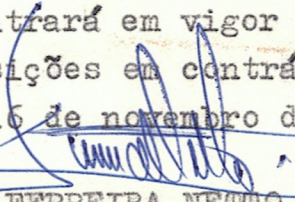
ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado no exercício de 1.980, a conceder auxílios, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, às seguintes entidades:

1-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARITUBA.	Cr\$300.000,00
2-CASA DA CRIANÇA DE TAQUARITUBA.....	Cr\$200.000,00
3-COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBILAR.....	Cr\$300.000,00
4-COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	Cr\$ 50.000,00
5-SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA.....	Cr\$ 50.000,00
6-CONFERÊNCIA S. VICENTE DE PAULO SÃO ROQUE DE TAQUARITUBA.....	Cr\$ 50.000,00
7-ALBERGUE NOTURNO DE TAQUARITUBA.....	Cr\$ 50.000,00
8-CENTRO RECREATIVO TAQUARITUBENSE.....	Cr\$ 10.000,00
9-ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TAQUARIENSE.....	Cr\$ 10.000,00
10-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Cr\$ 6.000,00
11-A.P.M. E.E.P.S.G. "JOSE PENNA" DE TAQUARITUBA.	Cr\$ 5.000,00
12-A.P.M. E.E.P.G. "PROFª JULIETA TRINDADE EVANGELISTA" DE TAQUARITUBA.....	Cr\$ 5.000,00
	Cr\$1.036.000,00

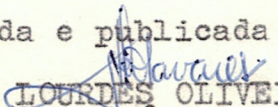
ARTIGO 2º- O Orçamento do Município de Taquarituba, para o exercício de 1.980, consignará dotações Orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1º da presente Lei.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro/ de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de novembro de 1.979.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária